

EDITAL

Execução coerciva das faixas de Gestão de Combustível

Altino Bernardo Lemos Bessa, Vereador da Câmara Municipal de Braga e no uso de competências delegadas,

Faz saber que, na sequência do despacho do Sr. Vereador Eng.º Altino Bessa, de 19/08/2026, e verificando-se o incumprimento da notificação nº 2026-13551, de 17 de julho de 2026, foi determinada a posse administrativa do terreno confinante à alvenaria exterior de uma edificação, sita na Travessa de Lailão, em Tebosa, (conforme imagem em anexo), com vista à execução da Faixa de Gestão de Combustível, uma vez que se encontra em incumprimento do art. 15º do Decreto-lei n.º 124/2006 de 28 de junho, aplicável por via do art. 79, n.º 4 do Decreto Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, em conjugação, com o Despacho nº 675/2026, de 21 de janeiro.

Assim, por este meio, fica o proprietário (s) do terreno notificado, nos termos do art. 59 do Decreto Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, de que:

- A referida medida de tomada de posse administrativa ficou agendada para o mês de setembro e se manterá até à conclusão dos trabalhos.
- Os custos havidos com tal operação serão imputados ao (s) proprietários (s).
- O município pode proceder à apropriação e venda do material lenhoso com valor comercial resultante da operação exequenda, para ressarcimento das despesas suportadas com a execução coerciva

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

EDITAL
Número: 2026-0732 Data: 20/08/2026

Código Validação: 6APN4CE7CGWF62XSSTRXR6ZN9X
Verificação: <https://braga.balcaoeltronico.pt/>
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona | Página 1 / 2



LOCALIZAÇÃO DA FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Local: Travessa de Lailão



EDITAL
Número: 2026-0732 Data: 20/08/2026

■ Área com necessidade de intervenção

A representação desta área é apenas esquemática e representativa da área que carece de gestão de combustível. É da responsabilidade do proprietário a execução da gestão de combustível de acordo com as regras acima identificadas, dentro dos limites da sua propriedade.

